

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.615 NATAL, 07 DE MARÇO DE 2020 • SÁBADO

Portaria n. 325/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO licença para tratamento de saúde concedidas à Defensora Pública titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 14 de fevereiro de 2020 a 12 de junho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 335/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **PAULO MAYCON COSTA DA SILVA**, matrícula nº 203.790-4, titular da 11ª Defensoria Pública Criminal de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 16 a 30 de março do ano em curso**, a 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.615 NATAL, 07 DE MARÇO DE 2020 • SÁBADO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

III TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL nº 07/2020 – DPGE/RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, no uso das suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA nº 29/2020 – GDPGE da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, publicado em 18 de janeiro de 2020, torna público que o resultado da análise das inscrições dos candidatos ao III Teste Seletivo para Residentes da DPE/RN já se encontra disponível mediante acesso ao sistema de inscrição eletrônica especificado no art.12 do Edital Nº 03/2020 (sítio eletrônico <https://www.defensoria.rn.def.br>).

Art.1º. Os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida em razão de o arquivo de comprovante de pagamento estar corrompido poderão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, enviar o referido documento legível e acessível para o e-mail testeseletivo@dpe.rn.def.br, desde que comprovem que realizaram o respectivo pagamento até o dia 21 de fevereiro de 2020, conforme determina o Art. 11, § 3º do Edital Nº 03/2020.

Natal/RN, 06 de março de 2020.

Érika Karina Patrício de Souza
Presidente da Comissão

Cláudia Carvalho Queiroz
Membro Titular

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
Membro Titular

Daniel Vinicius Silva Dutra
Membro Suplente

Paula Vasconcelos de Melo Braz
Membro Suplente

Alexander Diniz da Mota Silveira
Membro Suplente

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.615 NATAL, 07 DE MARÇO DE 2020 • SÁBADO

III TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL nº 08/2020 – DPGE/RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, no uso das suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA nº 29/2020 – GDPGE da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, publicado em 18 de janeiro de 2020, torna públicos os locais de realização das provas objetiva e subjetiva.

Art. 1º. As provas objetiva e subjetiva serão realizadas no dia **15 de março de 2020, das 8h00min às 13h00min**, nos seguintes locais:

- a) Os candidatos inscritos para as vagas do **Núcleo de Currais Novos** farão prova na **Escola Municipal Professor Humberto Gama**, situada na Rua Moisés Galvão, nº 171, Gilberto da Cunha Pinheiro, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000;
- b) Os candidatos inscritos para as vagas dos **Núcleos de João Câmara e de Natal** farão prova no **Colégio Estadual do Atheneu Norte Riograndense**, localizado na Av. Campos Sales, 393 – Petrópolis – Natal/RN – CEP 59020-055;
- c) Os candidatos inscritos para as vagas do **Núcleo de Mossoró** farão prova na **Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA**, situada na Avenida Francisco Mota, 572, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59.625-900;
- d) Os candidatos inscritos para as vagas do **Núcleo de Nova Cruz** farão prova no **Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI**, localizada na Rua Assis Chateaubriand, Centro, Nova Cruz/RN, CEP: 59.215-000;
- e) Os candidatos inscritos para as vagas do **Núcleo de Santa Cruz** farão prova no **Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN/Campus Santa Cruz**, localizado na Rua São Braz, nº 304, Bairro Paraíso, Santa Cruz/RN, CEP 59. 200-000. (**BLOCO A, SALA 06**)

Parágrafo único. Será automaticamente eliminado da seleção pública o candidato que desobedecer quaisquer das normativas contidas no Edital nº 03-DPGE/RN de 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º. O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta e do seu Registro Geral (Carteira de Identidade ou outro documento equivalente – com foto), bem como do comprovante de inscrição.

Art. 3º. Será automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se no local de aplicação da prova após o horário estabelecido;
- b) não apresentar o documento original de Identificação;
- c) ausentar-se do local de aplicação da prova, durante sua realização, sem o acompanhamento de fiscal;
- d) for surpreendido comunicando-se com outras pessoas, durante a realização da prova, por quaisquer meios;
- e) permanecer próximo ao local de aplicação da prova após a entrega do seu caderno de provas;
- f) deixar, nas dependências do local de aplicação da prova, o caderno de provas ou comprovante de inscrição no certame.

Art. 4º. Somente estarão aptos à realização da prova os candidatos cuja situação de inscrição no sistema da Defensoria Pública do Estado (acesso no sítio www.defensoria.rn.def.br) estiver como “deferida”.

Natal/RN, 06 de março de 2020.

Érika Karina Patrício de Souza
Presidente da Comissão

Cláudia Carvalho Queiroz
Membro Titular

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
Membro Titular

Daniel Vinicius Silva Dutra
Membro Suplente

Paula Vasconcelos de Melo Braz
Membro Suplente

Alexander Diniz da Mota Silveira
Membro Suplente

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.615 NATAL, 07 DE MARÇO DE 2020 • SÁBADO

PORTARIA nº 04/2020 - NUJECRIM

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **Fauzer Carneiro Garrido Palitot** para atuar perante o Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, que será instalado no Estádio Arena das Dunas, em Natal/RN, durante a realização da partida de futebol entre as equipes: ABC/RN x Vitória/BA, a realizar-se no dia **08 de março de 2020, às 18:00 horas**. Publique-se. Cumpra-se. Coordenação do Núcleo Especializado dos Juizados Especiais Criminais de Natal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos 06 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

IGOR MELO ARAÚJO

Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte
Coordenador do NUJECRIM